Edição 36 - Dezembro 2014 I www.apubh.org.br

jornal da apubh

Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros

Publicação do Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros

Carreira e previdência complementar são destaques na primeira edição do evento Vida Docente e Carreira

pág. 15



Simone Ribeiro

Entre os dias 11 e 13 de novembro (Campus Pampulha) e 19 e 21 de novembro (Campus Montes Claros), o Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros - Apubh promoveu o evento Vida Docente: Previdência e Carreira para os professores da UFMG. Durante o evento, professores questionaram os palestrantes sobre as novas regras da previdência.

NOTÍCIAS

Professor, fique atento.
Cuidado com golpes!

Pág. 19

UFMG EM IMAGENS



Confira as imagens do ICA

Pág. 05

NOTÍCIAS



Iniciadas as obras da nova sede da Apubh

Pág. 12

pág. 18

Registro sindical da Apubh é confirmado na justiça do trabalho

pág. 09

Vitória na ação dos 3,17%: entrega de documentos para execução da sentença

expediente

Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros – APUBH
Gestão 2014-2016
Rua Artur Itabirano, 70 – São José/ Pampulha
Cep.: 31275 020 – Tel.: (31) 3441-7211 Fax: 3441-1303
www.apubh.org.br – apubh@apubh.org.br

Diretoria Executiva:

- Presidente: José de Siqueira
- 1º vice-presidente: Carlos Barreira Martinez
- 2º vice-presidenta: Marta de Oliveira Pimentel
- Secretário-Geral: Dalmir Francisco
- Vice-Secretário-Geral: Giovane Azevedo
- Diretor de Finanças: Armando Gil Magalhães Neves
- Vice-Diretora de Finanças: Otávia Fernandes de Sousa Rodrigues
- 1º Suplente: Augusto Afonso Guerra Júnior
- 2º Suplente: Mauro Passos

Diretorias Setoriais:

- Ciência e Tecnologia: José Antônio Gonçalves Miranda e Leidivan Almeida Frazão
- Hospital Universitário: Mauro Ivan Salgado
- Política de Ensino Básico e Profissional: Fábio Costa Pedro
- Diretoria de Política Educacional: Paulo César da Costa Pinheiro
- Política Cultural: Fernando Antônio de Melo (Limoeiro)
- Seguridade Social: Débora Torres Mendes de Oliveira
- Diretoria de Etnia, Gênero e Classe: Francinete Veloso
- Diretoria de Comunicação: Accacia Júlia Guimarães Perreira Messano
- Política Sindical: Rosângela Carrusca Alvim

Jornal da APUBH

- Comissão Editorial: José de Siqueira e Dalmir Francisco
- Editor e jornalista responsável: Simone Ribeiro de Melo Jornalista - MTB 11455/MG
- Editoração eletrônica: Lucas Daian
- Tiragem: 3 mil exemplares

memória





Acervo da Apubh

A Apubh promoveu há 6 anos um debate sobre o processo de implantação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Reuni na UFMG.

O objetivo foi de expor e discutir abertamente as preocupações dos docentes e servidores técnico-administrativos com as condições de implantação do Programa, tais como adequação da infraestrutura para recebimento dos novos alunos e cursos, mudanças na rotina de trabalho de docentes e técnicos, segurança, entre outros assuntos. Estiveram presentes ao debate docentes, técnicos, estudantes e as diretorias da Apubh, do Sindifes, do DCE e representantes da Reitoria da Universidade.

O MÊS: Novembro
O ANO: 2008
O FATO: Debate sobre a Implantação do Reuni na UFMG

editorial

Chegamos ao fim de 2014, com várias novidades para os filiados. Destacamos o início da construção da nova sede da Apubh, na rua Artur Itabirano, 70 e a compra do imóvel em Montes Claros para o Ponto de Encontro do Professor (PEP) da Apubh no Instituto de Ciências Agrárias da UFMG. Outra novidade foi a aprovação pela Congregação da Escola de Engenharia do anteprojeto do PEP da Apubh, em terreno a ser cedido por aquela unidade. Assim, em 2015 trabalharemos para que os filiados da Apubh possam usufruir, até 2016, da nova sede que contará, entre outras coisas, com um auditório e um espaço para eventos e cursos, além dos dois PEP's, um no campus da Pampulha e outro no de Montes Claros. Outras novidades virão já no início de 2015, pois esse é o nosso compromisso com o filiado: cuidar de seus interesses e de seu bem-estar. Afinal, temos pouco tempo para nós mesmos e para encontrar nossos colegas, sobretudo nos diferentes campi da UFMG.

Essas novidades não foram as únicas realizações de nossa gestão. Em novembro de 2014, realizamos em Belo Horizonte e em Montes Claros, dois debates de interesse dos professores da UFMG: previdência complementar e carreira docente. Para os professores que entraram na UFMG a partir de 4 de fevereiro de 2013, a aposentadoria será pelo teto do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), atualmente em R$ 4.390,24. Esse valor tem diminuído, historicamente, em relação ao salário mínimo e ficará cada vez mais defasado. Com isso, essa aposentadoria compromete o padrão de vida do professor futuramente, considerando seu período de exercício na vida acadêmica. O que fazer para alertar os professores sobre essa dura realidade, para a qual muitos não querem pensar agora, já que são jovens e a aposentadoria parece tão distante? Do nosso ponto de vista, é preciso alertá-los, dando-lhes a possibilidade de escolher, entre as opções existentes, a que melhor lhe satisfará quando se aposentarem. Desse ponto de vista, a diretoria da Apubh aconselha os professores que se aposentarão pelo teto do RGPS, que façam sua adesão à Funpresp. Os professores que entraram a partir de 1º de janeiro de 2004 até 3 de fevereiro de 2013, se aposentarão em situação bem diversa. Terão direito de se aposentarem pela média dos 80% maiores salários, corrigidos para a inflação no período. Para esses professores, a decisão sobre complementação da aposentadoria é bem mais difícil, como ficou claro nos debates que a Apubh promoveu. Por isso contratamos um atuário especializado em previdência para que ele faça estudos individualizados com as diferentes opções, ajudando nosso filiado a tomar a melhor decisão para sua aposentadoria futura.

Com relação à carreira docente, teremos discussões em 2015 e 2016 sobre a reestruturação futura da carreira. De fato, em março de 2015, teremos o último reajuste previsto na lei 12.772/2012, modificada pela lei 12.863/2013.

Há muito mais que a previsão contida na tabela salarial em jogo, pois a carreira docente tem sido modificada apenas com a intenção do governo em dar reajustes diferenciados aos professores da carreira do Magistério Federal. Mas, no dia a dia, é preciso discutir no âmbito da UFMG as atribuições de cada classe, bem como os critérios para promoção e progressão. Tivemos recentemente a aprovação da Resolução Complementar n° 04/2014 pelo Conselho Universitário, em 09 de setembro de 2014, que estabelece critérios de promoção e resolução. Essa resolução é mais do que necessária, já que a última reestruturação da carreira docente permite a progressão para todas as classes de ambas carreiras, tanto do Magistério Superior, como para o EBTT, mas traz diversos problemas que terão que ser corrigidos. Nós apontamos a diferença de tratamento, por exemplo, para progressão e promoção da carreira do Magistério Superior, ao considerar a representação sindical nas classes A, B e C, mas não para as classes D e E, apesar de ser considerada para todas as classes da carreira do EBTT.

Desejamos a todos os filiados que tenham um descanso bem proveitoso durante as férias escolares, para que o restante do ano possa trazer bons frutos para todos!

UFMG em imagens:	Página 04
Campus UFMG:	Página 05
Jurídico:	Páginas 06 a 11
Capa I:	Página 12
Notícias I:	Páginas 13 e 14
CAPA II:	Páginas 15 e 16
Opinião:	Página 17
Notícias II:	Páginas 18 a 20

>> Página 3

UFMG em Imagens

Instituto de Ciências Agrárias

Com 45 anos de história, o Instituto de Ciências Agrárias - ICA é o braço da Universidade Federal de Minas Gerais na região norte do Estado. Cerca de 1211 alunos (dados de 2011) frequentam as aulas ministradas pelos 66 docentes do ICA, nos seis cursos de graduação nas áreas de Engenharia (Alimentos, Agrícola e Ambiental e Florestal), Administração, Zootecnia e Agronomia, um curso de mestrado e um de especialização.

O ICA desenvolve inúmeras atividades de pesquisa e extensão que auxiliam no processo de ensino-aprendizagem, com destaque para as atividades da Fazenda Experimental Professor Hamilton de Abreu e do Sítio Saluzinho. Este último presta atendimento à crianças de escolas públicas de privadas por meio de atividades de formação e ensino sobre plantas medicinais, agricultura de subsistência etc.



Portal de entrada do campus do Instituto de Ciências Agrárias



Bloco A - prédio da administração do Campus



Restaurante Universitário



Sítio de Saluzinho: centro de referência em agricultura familiar







Imagens do campus ICA

Simone Ribeiro

>> Página 4

campus ufmg

Apubh leva atendimento Jurídico a Montes Claros





Simone Ribeiro

Durante o plantão, os professores do ICA tiraram dúvidas referentes a seus direitos

Os professores do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG contaram com o atendimento presencial da assessoria jurídica da Apubh no dia 29 de agosto. A advogada Flávia Mesquita do Escritório Geraldo Marcos Advogados Associados tirou dúvidas e prestou esclarecimentos aos docentes sobre contagem de tempo para aposentadoria, abono de permanência, corte ou requerimento do pagamento do adicional de insalubridade, entre outras questões.

Para a diretoria da Apubh, o atendimento in loco em Montes Claros é um compromisso assumido pela gestão, pois é necessário garantir que os professores do ICA tenham acesso aos mesmos tipos de serviços e benefícios que os docentes dos campi em Belo Horizonte. "Observo diferenças em razão dos cursos que são ofertados lá, o que acaba por gerar mais atendimentos voltados para tirar dúvidas sobre os adicionais de insalubridade; além de uma preocupação maior com a FUNPRESP, pois o atendimento de docentes contratados pela UFMG após 2004 também é maior", explica a Dra. Flávia Mesquita.

De acordo com o professor Rogério Marcos de Souza, esta ação é importante e os colegas devem vir fazer as suas consultas, porque realmente através das ações judiciais a gente consegue resgatar uma pequena parte dos direitos que a universidade sempre tenta nos cercear, afirmou. E completou dizendo que a dr. Flávia é nota mil e sempre resolve os problemas. O que a justiça não resolve, ela pelo menos consegue encaminhar.

"Acho que todos nós, os funcionários, necessitamos de algum apoio. É um atendimento excelente, que tirou todas as minhas dúvidas", ressaltou a professora Irene Meneghalli.

A assessoria jurídica é um dos serviços oferecidos pela Apubh aos seus filiados e também um dos mais procurados pelos docentes. O contato com os advogados é feito diretamente nos plantões às segundas (10h às 13h) e quartas- feiras (15h às 18h) ou pelo telefone (3291-9988). O sindicato também possui um auxiliar jurídico para consulta dos filiados. Semanalmente, o plantão jurídico da Apubh atende cerca de 20 professores em Belo Horizonte.

>> Página 5

jurídico

Flávia da Cunha Pinto Mesquita
Assessora jurídica da APUBH
Integrante do escritório Geraldo Marcos & Advogados Associados

DIREITOS DA FAMÍLIA DO SERVIDOR FALECIDO

Além dos direitos sucessórios assegurados pelo Código Civil (que não serão tratados nessa matéria), no caso de morte do servidor público federal, a Lei 8.112/90 (Regime Jurídico Único do Servidor) assegura o pagamento dos seguintes benefícios previdenciários:

1. Pensão por morte: paga à partir da data do falecimento aos seguintes beneficiários:

I – Vitalícia:

a) ao cônjuge;

b) a pessoa separada ou divorciada que receba pensão alimentícia fixada judicialmente;

c) ao companheiro ou companheira que comprove união estável;

d) a mãe e ao pai que comprovem dependência econômica;

e) a pessoa designada, maior de 60 (sessenta) anos e à pessoa portadora de deficiência, que vivam sob a dependência econômica do servidor.

II – Temporária:

a) aos filhos, ou enteados, até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

b) ao menor sob guarda ou tutela até 21 (vinte e um) anos de idade;

c) ao irmão órfão, até 21 (vinte e um) anos, e o inválido, enquanto durar a invalidez, que comprovem dependência econômica do servidor;

d) a pessoa designada que viva na dependência econômica do servidor, até 21 (vinte e um) anos, ou, se inválida, enquanto durar a invalidez.

Se houver vários titulares à pensão vitalícia, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários. Já na hipótese de ocorrer beneficiários às pensões vitalícia e temporária, metade do valor caberá ao titular (es) da pensão vitalícia, sendo a outra metade dividida em partes iguais, entre os titulares da pensão temporária. E, ocorrendo beneficiários somente à pensão temporária, o valor integral da pensão será dividido, em partes iguais, entre eles.

A pensão por morte poderá ser requerida a qualquer tempo, prescrevendo tão-somente as prestações exigíveis há mais de 5 (cinco) anos a contar da data do requerimento.

Quanto ao pagamento da pensão por morte ao filho, ou enteado, a partir dos 21 (vinte e um) anos, mesmo que seja estudante universitário, o entendimento que prevalece junto aos Tribunais Superiores é de que não tem mais o direito à continuidade do recebimento da pensão, **o que não impede, contudo, que cada situação seja avaliada e discutida judicialmente, se for o caso.**

No que se refere ao valor da pensão e ressalvados os direitos à integralidade, paridade e isonomia, concedidos em situações específicas e mediante o atendimento de determinados requisitos, o mesmo será equivalente a:

I - totalidade dos proventos do servidor falecido, **até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social (INSS)**, atualmente fixado em R$ 4.390,24 (quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do falecimento; ou

II - totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado por ocasião do falecimento, **até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social (INSS)**, os mesmos R$ 4.390,24 acima referidos, **acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite.**

2. Auxílio Funeral: pago à família ou à terceiro que tenha custeado as despesas com o funeral, independentemente do motivo da morte, tudo como se extrai do disposto nos artigos 226 a 228 do Estatuto dos Servidores Públicos Federais.

O auxílio é equivalente a um mês da remuneração ou provento do servidor falecido e o prazo máximo para requerê-lo prescreve em 5 (cinco) anos a contar da data do falecimento. Uma vez requerido e concedido, o auxílio deve ser pago no prazo de 48 (quarenta e oito) horas à pessoa da família que houver custeado o funeral.

Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge (ou companheiro que comprove união estável como entidade familiar) e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.

Já no caso de o funeral ser custeado por terceiro, este será indenizado pelas despesas que comprovar, nas mesmas condições e prazos a que se submentem as pessoa da família do falecido.

Para receber tais benefícios previdenciários, os familiares do servidor deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da UFMG, que fica na Unidade Administrativa III do Campus, munidos dos documentos necessários à entrada dos requerimentos, relacionados pelo referido Departamento nos seguintes links www.ufmg.br/prorh/legislacao/designacao-de-dependentes-para-fins-de-pensao-civil/ e www.ufmg.br/prorh/legislacao/auxilio-funeral-2/.

Além desses benefícios previdenciários, importante informar que os saldos de salários e de proventos de aposentadoria não recebidos em vida pelos servidores falecidos, inclusive os decorrentes de ações judiciais individuais ou coletivas propostas pela APUBH, serão pagos, em partes iguais, aos pensionistas e, na sua falta, aos herdeiros, indicados em alvará judicial, segundo a Lei 6.858/1980.

Por fim, informe-se também que às famílias dos servidores que eram filiados à APUBH, e que estavam com os cadastros atualizados, a APUBH oferece seguro contra acidentes com as seguintes coberturas e assistências:

I – Coberturas: Morte Acidental e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente;

II – Assistências: Assistência Funeral + Assistência 24h (Decorrente de Morte Acidental);

Para verificar se o docente estava incluído na apólice do seguro, os familiares do falecido deverão entrar em contato com a APUBH.

E, para esclarecimentos quanto aos direitos assegurados, os familiares dos servidores falecidos podem procurar a Assessoria Jurídica da APUBH que contam com advogados especializados para atendê-los, inclusive no que se refere à abertura de inventários, judicial ou extrajudicial.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO NA REVISTA CAMINHOS

QUALIDADE COMPORTAMENTO

A Revista Caminhos, publicação do Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros, abre período de submissão de trabalhos para publicação na edição de número 31. Os trabalhos devem ser enviados para o e-mail: até 15 de março de 2015.

Orientações para envio e publicação de artigos:

1. Todos os professores da UFMG, filiados à APUBH, ativos e aposentados, podem enviar seus artigos;

2. Os artigos deverão respeitar as seguintes especificações: fonte Times New Roman, tamanho 12, texto justificado, espaço 1,5, com 25.000 a 35.000 caracteres;

3. Poderão ser enviadas, também, produções literárias e ilustrativas (charges, desenhos, poesias, ensaios, contos, etc) que guardem relação com os temas tratados na Revista.

4. Os interessados devem enviar mini-currículo, de até 200 caracteres, e duas fotos 10x15 para publicação na revista;

5. Os temas abordados deverão estar dentro dos seguintes eixos temáticos:

5.1 Carreira e Trabalho Docente;
5.2 Ciência e Tecnologia;
5.3 Política Educacional;
5.4 Universidade e Autonomia;
5.5 Mercantilização da Educação;
5.6 Universidade e Movimento Docente;
5.7 Eleições;
5.8 Temas acadêmicos em geral.

O conselho Editorial da Revista Caminhos poderá propor modificações formais nos materiais encaminhados que não signifiquem alterações essenciais do conteúdo para melhor adequá-los às exigências editoriais, quais sejam: textos de interesse geral e tratamento acadêmico e que estejam relacionados aos temas propostos acima.

jurídico

APOSENTADORIA ESPECIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

Súmula Vinculante nº 33 do SFT e Orientação Normativa nº 05/2014 do MPOG

Como é de amplo conhecimento, e já noticiado em diversas oportunidades anteriores no Jornal da APUBH, a aposentadoria especial no âmbito do serviço público está prevista na Constituição Federal em seu art. 40, §4º, mas os critérios para a sua concessão ainda não foram devidamente regulamentados por lei complementar.

Em razão disso, durante vários anos, o exercício pleno desse direito acabou sendo comprometido, o que forçou a APUBH, e outras entidades sindicais, a ingressar com Mandado de Injunção[1] perante Supremo Tribunal Federal no intuito viabilizar a concessão do citado benefício, mediante a aplicação das regras relativas à aposentadoria especial dos trabalhadores em geral, sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social/INSS.

Assim, após proferir diversas decisões favoráveis sobre o assunto, o STF finamente decidiu consolidar o seu entendimento, e no dia 24 de abril de 2014[2] publicou a Súmula Vinculante nº 33, por meio da qual determinou a aplicação **provisória** da legislação do RGPS/INSS para a concessão da aposentadoria especial aos servidores públicos submetidos a condições especiais de trabalho que lhe prejudiquem a saúde ou a integridade física. Veja o texto integral da referida súmula:

Súmula vinculante nº 33 - Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica.

No intuito de dar aplicabilidade à referida súmula, a Secretária de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão editou então a Orientação Normativa nº 5, de 22 de julho de 2014, a qual estabelece, dentre outras coisas, os procedimentos administrativos necessários à instrução e à análise dos processos que visam ao reconhecimento do direito à aposentadoria especial.

No entanto, após analisar criteriosamente a supramencionada ON, percebe-se que, salvo melhor juízo, o MPOG cometeu uma série de extrapolações no que diz respeito aos limites materiais da legislação em vigor, bem como da decisão sumulada pelo STF, indo além da sua competência quando determinou certos procedimentos que limitam ou coíbem os direitos do servidor, como por exemplo:

1)- Vedação à desaverbação do tempo de licença-prêmio contado em dobro para fins de aposentadoria que tenha gerado efeito tanto para gozo quanto para concessão de abono de permanência (art. 6º, parágrafo único);

2)- Vedação à conversão de tempo serviço exercido em condições especiais após 12/12/1990 em tempo comum para obtenção de aposentadoria e abono de permanência, salvo decisão judicial expressa no sentido oposto acompanhada de parecer com executória (art. 24);

3)- Determinação da revisão de todos os atos praticados com base em orientações anteriores que contrariem o atual entendimento do MPOG (art. 27 e 28).

Por certo, a assessoria jurídica da APUBH avaliará a possibilidade de ingressar com ação judicial contra as ilegalidades mencionadas, o que será devidamente tratado em momento posterior.

De todo modo, informa-se a possibilidade de os servidores que trabalharam submetidos a condições especiais, que prejudiquem a sua saúde ou integridade física, durante 15, 20 ou 25 anos, pleitearem, mediante simples requerimento administrativo, a aposentadoria especial **ou o abono de permanência**[3], com base no art. 57, abaixo transcrito:

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 desta Lei, consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.
§ 2º A data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49.
§ 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a

saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.
§ 4º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.
§ 5º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício.
§ 6º O benefício previsto neste artigo será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de doze, nove ou seis pontos percentuais, conforme a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente.
§ 7º O acréscimo de que trata o parágrafo anterior incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito às condições especiais referidas no caput.
§ 8º Aplica-se o disposto no art. 46 ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta Lei.

Alertamos, contudo, que os proventos decorrentes da aposentadoria especial não serão equivalentes à remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentação, uma vez que serão calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado (80% de todo o período contributivo), atualizadas pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC). **Vale dizer, a aposentadoria especial não será integral, nem será garantida a isonomia e paridade aos ativos.**

Os servidores interessados poderão obter esclarecimentos nos plantões jurídicos da APUBH.

[1] O Mandado de Injunção nº 3564, impetrado pela APUBH em dezembro de 2010, transitou em julgado no dia 18 de dezembro de 2013 com decisão favorável aos filiados do Sindicato. Vale dizer, na referida data a decisão proferida pelo STF se tornou definitiva, não cabendo mais qualquer recurso.

[2] Antes da publicação da súmula nº 33 do STF, o MPOG já havia editado uma Orientação Normativa sobre a matéria (ON nº 16 de 23 de dezembro de 2013), baseado na sua interpretação das decisões sucessivas do STF, a qual foi alterada pela ON nº 5/2014.

[3] Os servidores que pleitearam o abono de permanência há menos de 5 (cinco) anos, ainda que aposentados, mas teriam direito a requerer aposentadoria especial, poderão avaliar a possibilidade de revisão do ato de concessão do benefício, com recebimento dos valores retroativos à esta data.

Apubh obtém sentença favorável na ação dos 3,17%

O processo referente à ação dos 3,17% teve julgamento favorável e inicia-se agora a fase de execução da sentença. Segundo a determinação do Juiz, as execuções serão propostas em grupos de 7, exceto para os herdeiros dos professores falecidos que receberão os créditos por meio de ações de execução individual. Para receber os créditos é necessária a assinatura dos seguintes documentos: contrato para realização de perícia judicial, procuração e o contrato com os advogados. Após o término dos cálculos feitos pelo perito, as execuções serão apresentadas ao juiz para o pagamento dos valores apurados.

A ação dos 3,17% é de 1999, portanto, participaram os professores que ingressaram na carreira do magistério federal até 1999 e que eram filiados ao sindicato neste período.

Professor (a), entre em contato com a Apubh para verificar se faz parte da ação, antes de providenciar a documentação.

A documentação devidamente preenchida e assinada deverá ser entregue apenas na Apubh, o mais rápido possível:

1) contrato do perito;
2) contrato dos advogados;
3) procuração (necessário reconhecer firma em cartório);
4) portaria de concessão de aposentadoria (apenas para docentes aposentados).

OBS.: Os professores que completaram 60 anos devem apresentar cópia da carteira de identidade para que possa ser dada prioridade de tramitação.

jurídico

FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNPRESP DO PODER EXECUTIVO COMPLETARÁ 24 MESES DESDE QUE FOI INSTITUÍDA.

Prazo para opção do servidor que foi admitido antes de sua vigência se encerra em 04/02/2015

As Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 lançaram as bases de toda a reforma do regime previdenciário dos servidores públicos, especialmente a última que extinguiu o direito à integralidade e à paridade para os que ingressaram no serviço público federal a partir de 01º de janeiro de 2004 ou aos que não possuem direito adquirido às regras anteriores e ainda aos que não cumprirem os requisitos constantes das regras de transição criadas por tais emendas.

A supressão dos direitos à integralidade e à paridade marcou a definitiva implantação do regime de previdência complementar, uma vez que viabilizou a fixação de limite máximo para as aposentadorias e pensões pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), limite esse que passou a ser o valor máximo de benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).

Nesses termos, trabalhadores do setor público e da iniciativa privada passaram a ficar igualmente sujeitos ao teto de benefícios do INSS, atualmente fixado em R$ 4.390,24 (quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Desse modo, quem entrou no serviço público federal a partir de 04/02/2013, data do início de funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo, ganhando acima do teto do INSS não receberá do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor o salário integral ao se aposentar. Para receber mais que o teto, deverá contribuir para o citado fundo complementar.

Já os servidores que ingressarem no serviço público até um dia antes do início de funcionamento da FUNPRESP-EXE poderão migrar para o regime de previdência complementar, mediante expressa opção. A opção deverá ser exercida no prazo de 24 meses, contados a partir do início de funcionamento da FUNPRESP, como se extrai do artigo abaixo transcrito, extraído da Lei 12.618/2012:

Art. 3o Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de previdência da União de que trata o art. 40 da Constituição Federal, observado o disposto na Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004, aos servidores e membros referidos no caput do art. 1o desta Lei que tiverem ingressado no serviço público:

I - a partir do início da vigência do regime de previdência complementar de que trata o art. 1o desta Lei, independentemente de sua adesão ao plano de benefícios; e

II - até a data anterior ao início da vigência do regime de previdência complementar de que trata o art. 1o desta Lei, e nele tenham permanecido sem perda do vínculo efetivo, e que exerçam a opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 1o É assegurado aos servidores e membros referidos no inciso II do caput deste artigo o direito a um benefício especial calculado com base nas contribuições recolhidas ao regime de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios de que trata o art. 40 da Constituição Federal, observada a sistemática estabelecida nos §§ 2o a 3o deste artigo e o direito à compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal, nos termos da lei.

§ 2o O benefício especial será equivalente à diferença entre a média aritmética simples das maiores remunerações anteriores à data de mudança do regime, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, correspondentes a 80% (oitenta

por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, e o limite máximo a que se refere o caput deste artigo, na forma regulamentada pelo Poder Executivo, multiplicada pelo fator de conversão.

§ 4o O fator de conversão será ajustado pelo órgão competente para a concessão do benefício quando, nos termos das respectivas leis complementares, o tempo de contribuição exigido para concessão da aposentadoria de servidor com deficiência, ou que exerça atividade de risco, ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, for inferior ao Tt de que trata o § 3o.

§ 5o O benefício especial será pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime, inclusive junto com a gratificação natalina.

§ 6o O benefício especial calculado será atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo regime geral de previdência social.

§ 7o O prazo para a opção de que trata o inciso II do caput deste artigo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início da vigência do regime de previdência complementar instituído no caput do art. 1o desta Lei.

Quanto à contagem do prazo de opção pelo FUNPRESP-EXE, ele se iniciou em 04 de fevereiro de 2013, quando foi aprovado o início de seu funcionamento pela publicação da Portaria 44 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, e vencerá em 04/02/2015.

Em caso de adesão, os servidores que ingressaram no serviço público federal até04/02/2015 receberão uma aposentadoria limitada ao valor máximo de benefício do RGPS (teto do INSS), além de um benefício especial, ambos pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e o benefício complementar, na modalidade de contribuição definida, esse pago pela FUNPRESP - Exe, tudo como se extrai do dispositivo legal acima transcrito.

Os percentuais de contribuição para o fundo poderão ser escolhidos pelos servidores entre 7,5% a 8,5%.

Nessa hipótese, as contribuições para o RPPS e para o fundo serão realizadas da seguinte forma:

RENDIMENTOS	INCIDÊNCIA DE PSS	VALOR*
Vencimento básico	SIM	R$ 3.594,57
Anuênio - Art.244, Lei nº 8112/90	SIM	R$ 359,45
Auxilio-transporte	NÃO	R$ 139,75
Retribuição por titulação (RT)	SIM	R$ 785,93
Per capita - Saúde Suplementar	NÃO	R$ 303,00
DESCONTOS - CONSIDERAÇÕES		**VALORES**
REMUNERAÇÃO TOTAL, EXCLUÍDAS VERBAS INDENIZATÓRIAS		R$ 4.739,95
Teto do RGPS		R$ 4.390,24
Contribuição para o RPPS		R$ 482,92
Salário de Participação		R$ 349,71
Contribuição Básica para o FUNPRES-EXE (8,5%)		R$ 29,72

(*) Valores dos rendimentos aleatórios
(*) PSS limitado ao teto do RGPS (11%)

Por fim, importante informar que a opção é pessoal de cada servidor, sendo que uma vez exercitada, implicará renúncia irrevogável e irretratável aos direitos decorrentes das regras previdenciárias anteriores. Ou seja, uma vez exercitada o servidor, em tese, não terá como voltar atrás.

Para tanto, o servidor poderá simular sua adesão no sítio www.funpresp-exe e ainda consultar um economista ou atuário para avaliar os benefícios de eventual adesão.

notícias

Iniciadas as obras da nova sede do sindicato

Em 2016 será entregue aos filiados da Apubh a nova sede do sindicato. O projeto do novo espaço foi aprovado em assembleia realizada no dia 11 de setembro no auditório do Instituto de Ciências Exatas. E as obras já foram iniciadas. O prazo de execução da obra é de 16 meses.

A opção pela construção de uma nova sede, em detrimento da reforma, deveu-se à constatação, após uma minuciosa análise técnica de problemas como possibilidade de impacto no rebaixamento do lençol freático, risco de afundamento e problemas com a fundação. "Seria muito mais oneroso reformar do que construir uma sede nova. Até porque a sede, já demolida, era uma casa com estrutura familiar e foi adequada à estrutura de uma sede sindical", esclarece José de Siqueira, presidente da Apubh. A opção pela nova sede é ter o pensamento no futuro, pois é algo para ser usado nos próximos 40 ou 50 anos, sem maiores preocupações com a estrutura física do local. É um legado da diretoria para os seus filiados, completou Martinez.

O novo prédio terá 560m² de área construída com auditório e salas para reuniões para atender as demandas do sindicato. A nova sede também terá elevador para garantir o acesso de professores com variados graus de deficiência física.

A obra está sendo realizada pela Minas Edifica que venceu o processo de licitação feito pelo sindicato. Foram enviadas cartas convite para construtoras para que apresentassem propostas para execução da obra. "Foi feita uma pesquisa e foram convidadas empresas que são idôneas e gozam de credibilidade no mercado", esclareceu o engenheiro Carlos Martinez, vice-presidente da Apubh. Também está previsto o gasto com a contratação de uma fiscalização da obra para garantir o cumprimento do projeto e seus prazos. Desta forma, o pagamento dos serviços será feito a cada entrega de uma etapa do projeto para evitar problemas com a construtora, do contrário não recebe, completou.

Confira abaixo as imagens da nova sede.













notícias

1) Café com memória inaugura projeto para encontro com docentes aposentados



Simone Ribeiro

O evento reuniu professores aposentados na sede da Apubh para discutir a carreira docente

A Apubh realizou nos dia 22 de setembro, 03 de novembro e 01 de dezembro, o evento Café com Memória para os docentes aposentados filiados ao sindicato. O Café é um evento mensal destinado exclusivamente aos professores aposentados para confraternização e discussão das questões específicas da categoria.

O Café com Memória tem duas finalidades:
1) reunir os docentes aposentados para falar sobre a carreira docente e fazer uma atualização do cenário da luta sindical.
2) proporcionar um espaço para o (re)encontro, a sociabilidade, a preservação da memória.

Nos dois primeiros encontros foram prestados informes sobre o andamento da ação 3,17%, as diligências do sindicato na Câmara Federal para a defesa dos interesses dos professores, especialmente dos aposentados. Os docentes também foram convidados a relembrar as suas conquistas, realizações em sua trajetória acadêmica. Os depoimentos foram recolhidos pela equipe da Rede Itatiaia e veiculados nos intervalos da programação da emissora na primeira quinzena de outubro, como parte das homenagens da Apubh aos professores da UFMG.

Já o terceiro café foi marcado por sarau com a apresentação de um show de MPB da cantora Elisa Queiroga Barros. Foi uma tarde de muita alegria, boa conversa, descontração e animação. A próxima edição do café acontecerá em março de 2015.

2) APUBH amplia base de convênios

A relação completa dos convênios firmados pelo sindicato consta na agenda 2015, que já está sendo entregue aos filiados desde o mês de dezembro. Para fazer jus às condições do convênio, o interessado deve apresentar o contracheque com o desconto da mensalidade da APUBH.

a) Studio Power Pilates

Desconto de 15% (quinze por cento) sobre o preço total da mensalidade do pilates aos filiados e seus dependentes.

Rua Brasiléia, nº 195 -Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3082-7662

b) Geraes Arquitetura e Engenharia

Desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço total de tabela dos apartamentos do Edifício Casa Blanca – rua Sena Madureira, 566 – bairro Ouro Preto.

Telefones (31) 8459-1444 e (31) 3298-5047

c) Port Construções e Empreendimentos

Desconto de 4% (quatro por cento) sobre o preço total de tabela dos apartamentos dos seguintes empreendimentos:
Edifício Lagoá: Lagoa Santa
Edifício Solar Portinari: Rua Artur Itabirano, 45 – Bairro São José
Edifício Olinda: Bairro Jardim Alterosa - Vespasiano

Telefones: (31) 4138-0549 e (31) 9121-9874

d) Hotel Águas do Treme

Concessão dos descontos abaixo relacionados sobre o preço de tabela aos filiados e seus dependentes:

- diárias (todos os dias da semana): 20% (vinte por cento);
- Day use: 20% (vinte por cento);
- Procedimentos e Pacotes no Spa Águas do Treme: 10% (dez por cento);
- By Brasil Balonismo: Hóspedes: R$ 390,00 e Não-Hóspedes: R$ 420,00.

e) Hotel Águas do Treme

Estrada Inhaúma/Papagaios – KM 04 S/N – Zona Rural

Telefones: (31) 3716-4800

>> Página 13

f) Opticas Centro Visão

Desconto de 15% (quinze por cento) de desconto sobre o preço de lentes, armações e pagamento em até 06 vezes no cartão ou cheque.

g) Porcão Churrascaria

30% (trinta por cento) de desconto sobre o preço do rodízio, de segunda-feira a sábado, exceto feriado, no almoço e jantar. Não estão incluídas as bebidas, sobremesas, serviços e similares.

Av. Raja Gabaglia, 2671 - São Bento
Belo Horizonte
Telefone: (31) 3293-8787

h) Sony

Concessão de 15% (quinze por cento) de desconto sobre os produtos disponíveis no site: store.sony.com.br
Informar o código promocional: APUBH

Formas de pagamento: boleto bancário (à vista) ou cartão de crédito (parcelamento até 12 vezes).

i) Ri Happy

10% (dez por cento) de desconto em seleção de produtos e 5% (cinco por cento) em todo o site, conforme e-mail marketing enviado aos filiados com as promoções especiais para os filiados da Apubh. O desconto não é cumulativo com outras promoções disponíveis no site.

j) Expresso Agora

15% (quinze por cento) de desconto sobre o preço total do serviço de entrega efetuado.

Av. dos Andradas, 367 - 302b - Centro - Belo Horizonte
Telefone: (31) 3273-7900 e 8875-1528

Site: www.expressoagora.com.br

k) Vale Verde Alambique e Parque Ecológicoe/ ou Parque Pesca

50% de desconto na entrada sobre o valor de tabela do ingresso e não é válido para meia entrada. Benefício válido de terça-feira à sábado. O desconto é válido para o filiado e dois acompanhantes.

05% de desconto no valor total de contrato para realização de comemorações no parque.

Rua Ary Barbosa da Silva, 950 - Vianópolis, Betim - MG
Telefone: (31) 3079-9171

l) Saraiva e Siciliano

10% de desconto em livraria (exceto didáticos e digitais);
5% de desconto em celulares (exceto Iphones);
5% de desconto em Tablets e Ipads;
5% de desconto em games;
5% de desconto em TV's;
5% de desconto em Câmera Digitais e Filmadoras.
Condições válidas para pagamento com cartão de crédito, débito automático e boleto bancário.

m) Saint Germain Viagens e Turismo

10% de desconto em excursões nacionais operadas pela Saint Germain;
05% de desconto na parte terrestre em excursões operadas pela Saint Germain.

Av. do Contorno, 8351 cj 04 – Gutierrez – BH
Telefone: 3291-1630
www.sgturismo.com.br

n) Restaurante Xapuri

30% de desconto sobre o preço total da conta. Limitado a 8 pessoas por mesa de 3ª à 6ª feira no almoço e no jantar e aos sábados, após às 19h.
Rua Mandacarú, 260 – Bandeirantes
Telefone: (31) 3496-6198

o) Baby Beef

10% de desconto sobre o valor do rodízio de segunda a domingo. Não estão inclusos: bebidas, café e sobremesas.

Avenida Cristiano Machado, 4000 - União, Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3426-1100

p) Tokyo Sushi Lounge

5% de desconto sobre os valores comercializados, de acordo com a tabela de preços em vigor.

Avenida Cel. José Dias Bicalho, 1007, Pampulha.
Telefone: (31) 2523-0888

p) Grande Minas Veículos

500 reais de desconto na aquisição de veículos até R$ 49 990,00 e de 800 reais a partir de R$ 50 000,00 sobre o preço público de fábrica.
Desconto de 15% na aquisição de peças, acessórios e serviços de oficina.

Avenida Cristiano Machado, 1080 – Bairro Sagrada Família – BH
Telefone: (31) 3507-6100

capa

Previdência Complementar e Carreira foram temas de evento promovido pela Apubh



Simone Ribeiro

Ricardo Pena, diretor da Funpresp destacou a importância de esclarecer os servidores públicos federais sobre a nova previdência complementar.

Entre os dias 11 e 13 de novembro (Campus Pampulha) e 19 e 21 de novembro (Campus Montes Claros), o Sindicato dos Professores Universidade Federais de Belo Horizonte e Montes Claros- Apubh promoveu o evento Vida Docente: Previdência e Carreira para os professores da UFMG. Durante o evento, os docentes da UFMG puderam acompanhar as discussões e esclarecimentos sobre a previdência social no Brasil (história e reformas), a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – Funpresp e os planos privados de previdência complementar.

Previdência Complementar

A primeira mesa redonda do evento tratou da Previdência Complementar. Participaram o diretor presidente da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – Funpresp, Ricardo Pena; o presidente do Conselho Executivo da ANFIP e Diretor Presidente da Fundação ANFIP, Floriano Martins de Sá Neto; o atuário especialista em direito previdenciário, Marcelo Maziero de Carvalho e a representante do Sicoob Previ, Valeska Oliveira.

O diretor da Funpresp, Ricardo Pena destacou os aspectos legais, a governança, a configuração dos participantes e o tipo de contribuição que pode ser feita à Funpresp, os benefícios do plano e o regime de tributação. Todos os servidores públicos federais que iniciaram na carreira antes de abril de 2013 têm até o prazo de 04 de fevereiro de 2015 para aderir voluntariamente ao plano. De acordo com Pena, a contribuição para a Funpresp é feita de forma paritária, ou seja, para cada R$1 investido pelo servidor, o governo investe também R$ 1 e a rentabilidade líquida é de 100% para o participante. A Funpresp é uma complementação da aposentadoria vinculada ao teto do RGPS e possui benefícios complementares, tais como benefício de sobrevida, invalidez permanente e pensão por morte. Ainda há a possibilidade de realizar a portabilidade das contribuições de um plano privado para a Funpresp.

Entenda a situação do servidor público federal: O regime de previdência complementar do servidor público iniciou-se com a reforma previdência de 1998 e foi complementado com a reforma feita pela Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003. Em 2012 foi instituído o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos e foi fixado o teto máximo para aposentadoria e pensões.

Estas mudanças nos últimos anos (1998, 2003 e 2012) na legislação sobre a previdência dos servidores públicos instituíram – dentre os que ainda não se aposentaram – pelo menos três situações entre os docentes:

(a) Os que ingressaram até o final do ano de

2003: provavelmente terão aposentadoria integral e paritária;
(b) Os que ingressaram entre janeiro de 2004 e 03/02/2013: já perderam o direito à aposentadoria integral e paritária e terão seus proventos de aposentadoria calculados de acordo com uma média dos 80% maiores salários;
(c) Os que ingressaram a partir de 04/02/2013: terão seus proventos de aposentadoria limitados ao teto do INSS que hoje equivale a R$ 4390,24.
O dia 04 de fevereiro de 2015 é a data limite para os servidores que se encontram nas 3 situações descritas abaixo façam a adesão facultativa à FUNPRESP-Exe - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Executivo.

Floriano Martins de Sá Neto, presidente do Conselho Executivo da ANFIP e Diretor Presidente da Fundação ANFIP, apresentou um histórico da previdência no país, a partir da constituição de 88 até a lei 12772/12. Sá Neto também destacou as características básicas da Funpresp, tais como a existência de recursos garantidores provenientes das contribuições do patrocinador (governo federal), participante (servidor público) e assistido; b)Benefícios por contribuição definida com o teto de aposentadoria complementar e os de riscos (invalidez e morte); a fundação é sem fins lucrativos e tem autonomia administrativa, financeira e gerencial.

O plano de previdência Complementar do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob – Previ foi apresentado por Valeska Oliveira, gerente de Captação do Bancoob. Em seguida, Marcelo Maziero, atuário especialista em direito previdenciário fez uma análise da situação previdenciária dos docentes federais e prestou esclarecimentos iniciais sobre os cálculos necessários para avaliar a melhor opção de plano de aposentadoria complementar.

Carreira Docente

As mudanças recentes da carreira docente foram o tema da segunda mesa do evento e foram discutidas em três blocos: Carreira Docente: Passado, Presente e Futuro; Prof. Elias Antônio Jorge (Belo Horizonte) e José de Siqueira (Montes Claros); Perdas e Ganhos da Carreira Docente Prof. Armando Gil Magalhães Neves - diretor financeiro da Apubh e Status Político da Carreira Docente, Prof. José Lopes de Siqueira Neto - presidente da Apubh.



Em Montes Claros, servidores docentes e Técnico-administrativos esclareceram dúvidas sobre a previdência complementar



O Violeiro Chico Lobo encerrou o evento Vida Docente com uma apresentação musical na Praça de Serviços do Campus Pampulha

Simone Ribeiro

No primeiro bloco, o professor Elias relembrou os motivos da fundação do sindicato. Elias destacou o passado das lutas do sindicato, especialmente nas greves da década de 80, ressaltando que as conquistas das greves de 80, 81 e 82 foram reajuste salarial e aposentadoria integral e paritária, que sempre foram componentes das greves dos servidores federais. Abordou as fases da construção da carreira docente. Conquistas da greve de 1987 foram respeitadas até 2009. a partir daí começou o desmonte. A estrutura atual da carreira não tem critério. O critério é não ter critério. A única categoria em que 40 horas não é o dobro de 20 horas é o magistério federal, para efeitos de cálculo de remunera-ção.

De acordo com o Prof. Elias, o cenário futuro da carreira não apresenta inovação, por isso é necessário criar estratégias de ação para reconquistar direitos e garantias que a classe já tinha antes das mudanças implementadas.

Armando Gil Magalhães Neves - diretor financeiro da Apubh falou sobre as perdas e Ganhos da Carreira Docente ao apresentar um estudo comparativo dos salários de algumas níveis/classes de maio de 2006 a março de 2015. correção dos valores pela inflação.

Para Armando Neves, na atual conjuntura, torna-se necessária valorizar a porta de entrada da carreira que está desvalorizada hoje e retomar comparações com salários de outras carreiras do Serviço Público Federal. E completou dizendo que é fundamental "inserir instrumento na carreira para contratação em níveis intermediários de profissionais com experiência. Além disso deve-se pensar como contratar de maneira justa um professor que tenha feito alguns anos de carreira por exemplo em uma universidade estadual paulista ou em um renomado instituto de pesquisa ou no exterior?".

Status Político da Carreira Docente

José de Siqueira, presidente da Apubh, abordou os limites atuais da discussão da carreira, ou seja, problemas na interlocução, discute-se carreira com o MEC, que diz que não pode definir, pois é atribuição do MPOG. Além disso, é importante discutir as atribuições dos professores de acordo com seus níveis e classes. Para ele, falta discussão e sobra aceitação do que está sendo imposto de cima para baixo sobre os docentes.

"O Governo não cumpre o acordo quando redige a lei e esta sai com problemas que têm de ser resolvidos no congresso e não se tem interlocução. Por isso a Apubh criou a Frente Parlamentar de valorização das Universidades Federais, pois a gente sabe se defender bem, mas precisamos de mais força para valorizar a carreira docente e as universidades federais", afirmou.

opinião

Prof. Dr. Mauro Passos
Diretor da Apubh

A CARREIRA DOCENTE: ENTRE CRUZES E ENCRUZILHADAS

Esse é tempo de partido,
tempo de homens partidos.
(Carlos Drummond de Andrade)

No curso dos séculos, diferentes formas e fatos compuseram os ofícios e as profissões. As variações do significado do trabalho ocorreram historicamente. Este processo está na gênese das profissões, bem como na gênese das corporações e associações políticas. Numa perspectiva histórica, profissão envolve também especialização em nível superior, cuja formação se dá através de cursos em níveis diferenciados e é resultante da emergência do mundo urbano, industrializado e tecnicizado. Mais do que em outros períodos, vivemos numa sociedade da informação e numa economia baseada no conhecimento. Importa saber quem vai produzir este conhecimento e para que? A Universidade não é o único *locus* de produção do conhecimento, é, no entanto, um lugar especial deste exercício. As instituições públicas de ensino superior, particularmente, têm um compromisso entre conhecimento e sociedade, para assim colaborar para um projeto de nação. É justo evocar o seu papel para contribuir na concretização de um serviço público de cultura, ciência e cidadania.

Nosso tempo aponta uma série de desafios éticos, emergentes das situações, crises e conflitos políticos, sociais e econômicos. O campo da educação não está imune a esses desafios. Que cidadão queremos formar? Para que tipo de sociedade preparamos o jovem na Universidade? Educar implica em humanizar, por isso é um ofício plural. Aberto ao diálogo que acolhe, respeita e favorece a dimensão do encontro entre pessoas, grupos e culturas. Diálogo que nos ajude a "tematizar e dar força às práticas novas que estão surgindo no mundo e que hão de nos levar a uma nova justiça social", segundo o sociólogo Boaventura de Sousa Santos.

No mês de setembro do corrente ano, o presidente da CAPES, Jorge Guimarães, defende junto ao MEC uma proposta para contratar "cérebros", professores de fora, para que assim, a Universidade brasileira possa se tornar uma academia de excelência, e aponta os três pontos para esta meta: **autonomia, accountability e governança**. A Universidade é um espaço de diálogo e discussão. A reflexão é um território de criação, crítica, diferença e redefinição. A compreensão desta proposta pressupõe debate de ideias entre os pares ou existe uma verdade absoluta, ortodoxa e imutável? Existe somente um caminho para se pensar a Universidade? Que avaliação foi feita sobre o trabalho dos professores visitantes que vêm prestando serviços em diversas instituições acadêmicas? Mais do que uma solução, estaria sendo aberto um afluente para a privatização da Universidade (Estamos na era das privatizações!)?

Ontem veio o pacote "Mais Médicos" e agora, a CAPES com o culto da eficácia e do sucesso, prepara um novo pacote "Mais Cérebros". Estas decisões indicam a crise crônica de representatividade de nossa vida política – a efetivação da soberania nacional dissociada da formação cidadã. Uma política modernizadora, inclusive para atrair "cérebros" para o Brasil, só se efetiva quando estão aliados desenvolvimento econômico e desenvolvimento humano. A cada ano, os programas de pós-graduação tornam-se competidores e não parceiros de debates para o aprimoramento do ensino, da pesquisa e da extensão. O que se vê nesse jogo de espelho é a importância positivista do produto e um bloqueio de iniciativas humanitárias. O desafio é congregar forças, mobilizar propostas, democratizar o saber.

Na contramão da proposta do presidente da CAPES, o último "Boletim" da UFMG (No.1876) mostra o nível de excelência dessa instituição. Isso significa que aqui há "cérebros" que merecem respeito, pois têm autonomia na área da pesquisa, do ensino e da extensão, além de *accountability*, defendido pelo pacote empresarial da CAPES. Nesta mesma linha, afirma o atual reitor da UFMG afirma: "Não estamos em uma corrida com as demais instituições, não é essa a política da UFMG. Mas queremos, sim, ter os melhores cursos de graduação, pós-graduação do país, pois essa é nossa missão maior nossa obrigação". É pela *activae civitatis* que formaremos profissionais éticos e competentes e não pela busca de "cérebros" exclusivamente. A eficiência máxima, a produtividade e competitividade não nos fazem mais acadêmicos, nem mais humanos. Os caminhos do ser trilham outras veredas. Será que a comunidade acadêmica está contente com essa situação? Como caminhar para que cada instituição acadêmica veja na outra uma parceira de debate? O mesmo vale para os programas de graduação, pós-graduação. Este exercício exige reflexão e ambiente de debate. A Universidade brasileira precisa de "Mais Cérebros" que pensem essas questões. Mais importante que terminar uma pesquisa, uma atividade acadêmica e cumprir o dever é escolher direções, sabendo, inclusive, que os resultados serão parciais, complexos, além e aquém das previsões. São aproximações da realidade. *(Tudo que é sólido desmancha no ar!)* O que faz o elo entre a universidade e a sociedade do futuro é o desejo. Do desejo, que sugere subjetividade, transformação para um mundo melhor. A Universidade deve saber lidar com essas questões pela mediação da razão, num quadro não definitivamente fixado, mas aberto à discussão.

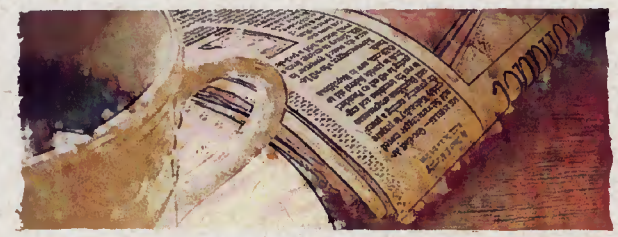
Como estabelecer uma ponte entre o Ensino Fundamental/Médio e a Universidade? O que fazer para que as instituições de ensino, em seu conjunto, deixem de conviver com a ideologia da facilidade? A educação brasileira comporta, com raras exceções, a semiformação e a pseudocultura. Na esteira de alguns pensadores, é preciso "incluir na discussão sobre o que é a educação, para onde ela deve conduzir"? (Adorno, 1995, p. 139)[1]. Assim começamos a formar pesquisadores com o valor da qualidade. "Cérebros" capazes de interpretar nossa trajetória política e a realidade atual. É conduzir o estudante para o grande exercício esquecido e silenciado – o exercício de "pensar". Autonomia e *accountability*, pilares defendidos por Jorge Guimarães, presidente da CAPES, têm a ver com um processo de longa duração.

Num momento de tempos partidos e "tempo de homens partidos", como descreve Carlos Drummond de Andrade, as identidades se confundem com identificações. "Cérebros" temos, o que falta é direção que ultrapasse a mera absorção de conhecimentos parcelados, avaliados e pontuados. Organismos com potencialidade capaz de partilhar criações, articular projetos e pesquisas que suscitem a necessidade de novos começos. Mais ainda, capazes de confluir pessoas e grupos, práticas e experiências portadoras de futuro. Com isso, um novo paradigma poderia orientar as instituições acadêmicas – o paradigma da confiança, do debate, da reflexão e o exercício da liberdade.

[1] ADORNO, T. W. Palavras e sinais. Petrópolis: Vozes, 1995.

>> Página 17

notícias



Registro sindical da Apubh é confirmado na justiça do trabalho

Após a derrota no campo político e administrativo, a Andes – Sindicato Nacional dos Docentes de Ensino Superior – tentou barrar o registro sindical da APUBH na justiça. Para isso, impetrou um mandado de segurança junto à Justiça do Trabalho contra o Secretário de Relações do Trabalho do MTE, autoridade responsável pela concessão dos registros sindicais.

A Andes alegava que tinha direito à manutenção de sua base territorial, que a categoria docente não é passível de dissociação e que deveria haver uma assembleia para confirmação do desmembramento das cidades de Belo Horizonte e Montes Claros.

A justiça rejeitou inapelavelmente o pedido da Andes e julgou improcedente o Mandado de Segurança. Para o Juiz do Trabalho Luiz Fausto Marinho de Medeiros a, Andes não tem direito adquirido a uma base territorial perene, o procedimento de concessão de registro da APUBH foi absolutamente regular e a opção da categoria por constituir um sindicato local foi legítimo, isento de vícios e conta com respaldo constitucional.

No sistema de liberdade e unicidade sindical que vigoram no Brasil, a categoria tem a prerrogativa de instituir sindicato próprio e, desde 23 de outubro de 2013, data da publicação do registro, a APUBH é a única representante dos docentes de universidades federais em Belo Horizonte e Montes Claros.

Para José de Siqueira, presidente da APUBH, a decisão da Justiça do Trabalho confirma o desejo de autonomia dos professores da UFMG quando constituíram o Sindicato, respaldados pela obtenção do registro sindical. "Não há mais volta ao passado!" declarou José de Siqueira.

Plantão de Orientação sobre adesão à Previdência Complementar

A APUBH contratou um atuário especialista em direito previdenciário, Marcelo Maziero, para esclarecer as dúvidas de seus filiados sobre a previdência complementar do servidor público federal.

O atuário Marcelo Maziero analisará a situação individual de cada professor que comparecer ao atendimento e dará a orientação necessária para que ele decida pela Funpresp ou por outro plano de previdência complementar.

O atendimento será feito no escritório do atuário (Avenida Augusto de Lima, 1800 - sala 210 – Barro Preto) e é necessário fazer o agendamento prévio por telefone: 3088-8222 e 9752-4826.

Apubh vence novamente na justiça

O juiz da 35ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte concedeu sentença favorável ao Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros em ação de concessão de mandado de segurança movida pela Chapa 1 das eleições da Diretoria Geral, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal da Apubh, realizadas em maio deste ano.

A decisão do magistrado é definitiva e corrobora decisão anterior que já havia indeferido o pedido de liminar sobre o mesmo assunto: paridade e democracia nas eleições. Para o juiz, "os autores apresentaram a comissão eleitoral um recurso que versa sobre o mesmo assunto discutido nos autos, sendo este já decidido e realizadas as eleições, com resultado publicado e registrado em cartório, tem-se que a presente ação perdeu o seu objeto". (A decisão do juiz pode ser consultada no site do Sindicato).

Esta decisão atesta a legalidade e a lisura do processo eleitoral da Apubh que foi realizado obedecendo todos as diretrizes do estatuto da entidade. Não haverá 2º turno nas eleições da Apubh!

notícias

Professor, fique alerta!
Tome cuidado com os golpes de créditos de ações

Apesar dos inúmeros alertas escritos, publicados e enviados aos professores pela APUBH, os aposentados ainda estão sendo vítimas dos golpes dos créditos de ações judiciais.

Os golpes costumam ser dados através do telefone ou ainda por correspondências, noticiando a liberação de créditos judiciais, independentemente de precatórios. As ligações são feitas e as correspondências são assinadas por supostos advogados ou diretores jurídicos, mas sem qualquer indicação de número de registro junto à Organização dos Advogados do Brasil – OAB.

Para receber o suposto crédito judicial de forma tão facilitada e privilegiada, os golpistas noticiam que basta o professor depositar um determinado valor em uma conta, cujos dados lhe são informados por telefone, que seu crédito, já depositado em sua conta do Banco do Brasil, será liberado.

O pagamento prévio para liberação do suposto crédito, segundo informam os golpista, se refere à tarifas judiciais, tributárias ou bancárias, sendo que em alguns casos os golpistas sabem até a agência do Banco do Brasil em que o aposentado possui conta.

Em outro golpe, o aposentado é comunicado por correspondência de um crédito decorrente de resgate de seguro e planos de previdência ou de aposentadoria adquiridos no passado, mediante o pagamento prévio de valores a título de custas para liberação ou habilitação do crédito.

Assim, quaisquer ligações telefônicas, correspondências, e-mails ou contatos feitos nesses termos, deverão ser descartados ou ao menos averiguados pelos aposentados, principalmente ser for para anunciar que é beneficiário de um crédito judicial já depositado em conta ou de uma apólice de seguro ou plano de previdência e que para receber ou resgatar seu crédito só precisa pagar uma percentagem ou determinado valor para tanto, já que:

1. o pagamento de créditos judiciais é noticiado no próprio processo em que é parte o aposentado, através de comunicado do Tribunal ao Juiz;

2. o pagamento em geral é feito através de ordens judiciais denominadas precatórios ou requisições de pequeno valor e os valores constantes dessas ordens nunca são depositados diretamente na conta corrente ou de poupança de titularidade do beneficiário, mas sim em conta aberta somente para esse fim pelo Tribunal responsável pelo pagamento;

3. somente os advogados que atuam no processo judicial ou o próprio aposentado é que têm acesso aos créditos judiciais, sendo que os funcionários do banco nunca entram em contato com o correntista para lhe informar da existência do crédito;

4. para receber créditos judiciais não se exige qualquer depósito prévio, até mesmo porque os tributos são retidos por ocasião do saque pelo banco. Da mesma forma os honorários advocatícios poderão ser deduzidos por ocasião do saque ou serão acertados pelo próprio servidor diretamente com a sociedade de advogados que patrocina o processo;

5. na hipótese de acerto de honorários pelo próprio servidor através de depósito em conta, os advogados costumam exigir o pagamento somente após o recebimento do crédito pelo servidor e nunca antecipadamente;

6. não existe qualquer tarifa judicial para habilitação de crédito judicial ou levantamento de alvará, a ser paga a oficial cartorário, uma vez que esse é servidor e recebe remuneração para tanto.

Dessa forma, vê-se que o golpista cria na vítima uma falsa percepção da realidade, induzindo e mantendo-a em erro ou aproveitando-se de engano espontâneo da mesma, o que pode ser enquadrado como crime de estelionato, o que deve ser denunciado junto à Delegacia de Proteção ao Idoso ou à própria Susep – Superintendência de Seguros Privados, no caso das fraudes de seguradoras.

>> Página 19

notícias

ICA de Montes Claros é o primeiro campus da UFMG a ter o Ponto de Encontro do Professor

Foi aprovado por unanimidade o Ponto de Encontro dos Professores do Instituto de Ciências Agrárias – ICA/UFMG. Em Assembleia realizada no auditório do campus da Universidade em Montes Claros, hoje, os professores aprovaram a compra de um imóvel para o PEP. "A instalação dos PEP's nos campi da UFMG reflete uma preocupação do sindicato, nesta gestão, com a promoção do bem estar e qualidade de vida dos professores", afirmou José de Siqueira, presidente da Apubh. O PEP – ICA será instalado em um imóvel localizado ao lado da entrada do campus e Montes Claros.

O imóvel deverá funcionar como um espaço de convívio para os professores durante os intervalos das aulas (especialmente durante o horário de almoço), após o expediente e durante os finais de semana. Em Montes Claros, a proposta é que o PEP também seja local para realização de happy hours, reuniões de confraternização, cursos, palestras e outras atividades. Haverá uma regulamentação para uso do espaço que será gerido pelo sindicato.

A realização da assembleia em Montes Claros é uma iniciativa inédita e histórica do sindicato, pois possibilitou a participação dos professores do ICA no processo de tomada de decisão sobre um assunto que impactará diretamente o seu cotidiano e reforçou a importância do voto destes professores. Prof. Siqueira explicou que foi feita uma consulta à assessoria jurídica do sindicato que asseverou a legalidade da assembleia, pois o sindicato possui base territorial nos dois municípios: Belo Horizonte e Montes Claros.

Recesso Jurídico

O Plantão jurídico na sede da Apubh não será realizado entre os dias 23/12/14 e 01/02/2015. Durante o período de recesso, o atendimento poderá ser feito no escritório Geraldo Marcos e Advogados Associados, mediante agendamento prévio pelo telefone: 3291-9988 ou pelo e-mail:
flaviamesquita@gmarcosadvogados.com.br ou
gmarcosadvogados@gmarcosadvogados.com.br
Os plantões jurídicos na sede do sindicato serão normalizados no dia 02/02/2015 (segunda-feira).

Plantão tira-dúvidas sobre a Funpresp na sede da Apubh

A Apubh foi procurada pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Executivo – Funpresp-Exe, após o evento Vida Docente: Previdência e Carreira, para firmar uma parceira para tirar dúvidas sobre a previdência complementar e receber adesões dos professores da UFMG. A iniciativa teve como objetivo principal prestar esclarecimento aos docentes sobre a proposta da previdência complementar do governo federal.

O atendimento da Funpresp foi prestado por Heloísa Araújo, na sede da Apubh e no posto de atendimento da Faculdade de Medicina, durante 30 dias. O serviço estava disponível para todos os professores da UFMG, mesmo os que não são filiados à Apubh.

ATENÇÃO! NOVO ENDEREÇO DA APUBH

Enquanto construímos a nova sede do Sindicato, a partir do dia 12 de dezembro, a Apubh funcionará neste endereço:

Alameda dos Coqueiros, 1201- São José - Pampulha
(esquina com Rua Artur Itabirano) - CEP: 31270-820
Telefone: 3441-7211